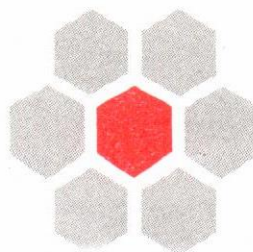


PUBLICADO

Bel. Q. M. Loti

em 28/9/90

Divisão de Expediente



te do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1003

Súmula : Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 766.468,35

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 1990, um crédito adicional suplementar, como se especifica a seguir, no valor de R\$ 766.468,35 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos).

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08421882.17 - Ativ. da Secretaria de Educação
4120.00 - Equip. e Material Permanente

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são os resultantes do excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme demonstrativo de tendência em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 20 de setembro de 1990.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito